DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1397** **Página 1 de 29**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10
Outros Atos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.223, DE 24 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado no Bairro Progresso, destinado à implantação de Unidade Básica de Saúde e de área de convivência para lazer, esporte e cultura, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, V e 99, I "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e atento ao disposto no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a rede de atenção primária à saúde no Município, em especial para atender à crescente demanda dos moradores do Bairro Progresso e adjacências;

CONSIDERANDO a importância de oferecer à comunidade espaços públicos qualificados para o lazer, a prática de esportes e a promoção de manifestações culturais, como forma de garantir direitos fundamentais e fomentar a coesão social;

CONSIDERANDO, por fim, que o imóvel em questão apresenta localização e características adequadas para a implantação da Unidade Básica de Saúde e da área de convivência, atendendo, assim, ao interesse público.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.648, de 04 de junho de 2025, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído pelo Lote de terras de número Três, da quadra A, desmembrado de área maior, situado à Rua Paulo Gonçalves, Bairro Progresso, no Município de Matozinhos/MG, com todas as construções e benfeitorias lá existentes, registrado sob a matrícula nº 10278, do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, de propriedade de Camilo Gestão de Frota, Pessoas, Obras Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.917.629/0001-09, representada por seu sócio Ivan Camilo de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.953.356-** residente e domiciliado na Rua Plêiades, nº 461, apto 301, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-190.

§1º O imóvel a ser desapropriado, incluindo todas as construções e benfeitorias lá existentes, é composto por área de 4.665,90 m² (Quatro mil seiscentos e sessenta e cinco vírgula noventa metros quadrados), e está devidamente descrito no levantamento planimétrico, no memorial descritivo da área e no laudo de avaliação do imóvel, realizados para fins desta desapropriação, que passam a ser parte integrante deste Decreto.

§ 2º As medidas, divisas e confrontações gerais do imóvel, são aquelas constantes da respectiva matrícula e planta, devidamente registradas e arquivadas no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG.

§ 3º O imóvel desapropriado destina-se a instalação de Unidade Básica de Saúde e de espaço comunitário destinado a atividades de lazer, práticas esportivas e manifestações culturais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias 02.05.10.10.301.0019.2060.4.4.90.61.00 – Ficha 218 – Fonte de Recurso 1.754.000.0000 – Secretaria Municipal de Saúde e 02.07.30.27.813.0024.2018.4.4.90.61.00 – Ficha 749 – Fonte de Recurso 1.754.000.0000 – Subsecretaria de Esportes, resguardada eventual suplementação, caso necessário.

Art. 3º Determino a formalização dos atos necessários à desapropriação, amigável ou judicial, pelo preço da avaliação constante no Laudo de Avaliação datado de 29 de junho de 2026, emitido pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 12.404, de 09 de junho de 2026 que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 24 de julho de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)

.....

DECRETO N.º 4.222 DE 15 DE JULHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, visando à ampliação de prédio da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições previstas no art. 73, V e 99, I "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e atento ao disposto no art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e expandir a infraestrutura da Administração Pública Municipal para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que a ampliação do referido prédio é medida essencial para a adequação do espaço físico às crescentes demandas administrativas e ao pleno

atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.648, de 04 de junho de 2025, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicialmente, os seguintes imóveis, com todas as suas construções e benfeitorias existentes:

I- Uma casa residencial, e seu respectivo lote de terras, com a área de 360 metros quadrados (360,00 m²) situados à Avenida Minas Gerais, n° 294, na zona urbana desse Município, registrado sob a matrícula nº 23229, fl.1, do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, de propriedade de Espólio de Maria Auxiliadora Barros Moura.

II- Uma casa residencial, e seu respectivo lote de terras, com a área de dois mil metros quadrados (2.000,00 m²), aproximadamente, situados no Largo da Matriz, na zona urbana desse Município, registrado sob a matrícula nº 23233, fl.1, do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG, de propriedade de Espólio de Maria Auxiliadora de Barros Moura, Espólio de Maria Salomé de Moura, Espólio de Maria Lúcia de Barros Moura, Espólio de Maria José de Moura e Espólio de Maria de Lourdes Moura.

§1º Os imóveis objetos desta desapropriação, incluindo suas construções e benfeitorias, **totalizam** a área mencionada no inciso I, conforme consta nas matrículas imobiliárias e no cadastro municipal. Suas exatas dimensões, limites, confrontações e demais características são detalhadamente descritas no levantamento planimétrico, no memorial descritivo e no laudo de avaliação, documentos que integram este Decreto para todos os fins de direito.

§2º As medidas, divisas e confrontações gerais dos imóveis são aquelas constantes das respectivas matrículas e plantas, devidamente registradas e arquivadas no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG.

§3º Os imóveis objetos da desapropriação destinam-se à ampliação de prédio da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.10.04.122.0001.2466.4.4.90.61.00 – Ficha 745 – Fonte de Recurso 1.754.000.0000.

Art. 3º Determino a formalização dos atos necessários à desapropriação amigável ou judicial, pelo preço da avaliação constante no Laudo de Avaliação datado de 13 de outubro de 2025, emitido pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 12.404, de 09 de junho de 2026, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 15 de julho de 2026.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.659, DE 24 DE JULHO DE 2026
Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de Motorista Executivo do Prefeito

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 134, de 12 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 14 de julho de 2026, o Sr. **Hian Mattos Lobato**, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 12.xxx.079, para o cargo de **Motorista Executivo do Prefeito**, com lotação no Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.653, 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o afastamento temporário do servidor Cláudio Manoel Pereira da Silva, ocupante do cargo de Coordenador de Distrito, em razão do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, temporariamente, a servidora comissionada **Chirley Cassemiro da Silva Pereira** para exercer as atribuições do cargo de **Coordenador de Distrito**, durante o período de afastamento do titular.

Parágrafo único. O cargo será exercido pela servidora no período compreendido, entre 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026, em razão do gozo de férias do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.654, 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para o exercício de Comandante Interino.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o afastamento temporário do servidor Geison Dias Teles, ocupante do cargo de Comandante Geral da Guarda Municipal, em razão do gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, temporariamente, o servidor **Ivan Marcele de Souza** para exercer as atribuições do cargo de **Comandante Interino**, durante o período de afastamento do titular.

Parágrafo único. O cargo será exercido pelo servidor no período compreendido, entre 11 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, em razão do gozo de férias do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.655, DE 24 DE JULHO DE 2026
Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado os servidores abaixo relacionados, para trabalharem no dia 18 de julho de 2026, de forma excepcional, no evento "Festa Julina da Creche Wladimir Tavares e à Festa Julina da Creche Santa Terezinha, conforme solicitação da Guarda Civil Municipal.

Ivan Marcele Souza Silva, matrícula: 81.639

Natália Alves Ilídio dos Santos, matrícula: 81.631

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

§1º - O servidor que não comparecer ao evento poderá ser substituído, sem a necessidade de emissão de nova portaria.

§2º - A secretaria responsável deverá apresentar documento com as informações do servidor, acompanhado da respectiva comprovação de ponto/frequência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.656, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 4060, protocolado em 17 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **PEB I – Pré-Escola**, a partir de 17 de julho de 2026, em decorrência da aposentadoria da Sra. **Rosilene Avellar de Azevedo Mateus**, matrícula Nº **71378-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.657, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 115, de 23 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R – 4071 do dia 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Daniele Fonseca Martins**, matrícula n.º 82880-0, do cargo **DAM 06**, lotada no Gabinete, a partir de 30 de julho de 2026.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.658, DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º R – 4061, de 20 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, §1º, "a", da Lei Municipal n.º 083/51.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Sabrina de Lima Oliveira**, matrícula n.º 82359-6, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.622, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2268, protocolado em 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **João Luiz de Oliveira**, matrícula n.º 75240-1, a partir de 18 de janeiro de 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**G**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.623, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2250, protocolado em 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Geni das Graças Gonçalves**, matrícula n.º 76919-3, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "D" para o padrão "E",

bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.624, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2291, protocolado em 02 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Isveltina Aparecida de Souza**, matrícula n.º 70980-8, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "H" para o padrão "I", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.625, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2199, protocolado em 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Janaína Paula Santos Pereira da Costa**, matrícula n.º 70757-0, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G" para o padrão "H", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.626, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2298, protocolado em 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Junia Maria Gomes**, matrícula n.º 76925, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "D" para o padrão "E", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.627, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos

Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2432, protocolado em 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Jussara Aparecida Corrêa**, matrícula n.º 76940-1, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "D" para o padrão "E", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.628, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2252, protocolado em 29 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Lidiane Borges de Lima Santos**, matrícula n.º 76944-4, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "C" para o padrão "D", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.629, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2356, protocolado em 05 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Lidiane da Silva dos Anjos Costa**, matrícula n.º 79013, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "B", para o padrão "C", a partir de 08 de setembro de 2024 e, do padrão "C" para o padrão "D", a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "B", para o padrão "C", a partir de 08 de setembro de 2024 e, do padrão "C" para o padrão "D", a partir de 1º de fevereiro de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.630, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2308, protocolado em 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciana de Almeida Gonçalves Soares**, matrícula n.º 73677-5, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "D" para o padrão "E", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.631, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2315, protocolado em 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciana Pereira da Silva**, matrícula n.º 73686-4, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G" para o padrão "H", a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "G" para o padrão "H", a partir de 10 de agosto de 2024 e, do padrão "H" para o padrão "I", a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.632, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2323, protocolado em 04 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Luciene Fonseca Dias**, matrícula n.º 70967-0, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G" para o padrão "H", a partir de 10 de agosto de 2024 e, do padrão "H para o padrão "I", a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "G" para o padrão "H", a partir de 10 de agosto de 2024 e, do padrão "H" para o padrão "I", a partir de 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.633, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2153, protocolado em 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Flávia Juliana da Silva Cruz**, matrícula n.º 71091-1, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G" para o padrão "H", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.634, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2236, protocolado em 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Giovana Márcia de Freitas Pereira**, matrícula n.º 75165, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "F" para o padrão "G", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 14 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.635, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2306, protocolado em 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Letícia Stefany Soares Resende**, matrícula n.º 78874-5, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "B", para o padrão "C", a partir de 07 de agosto de 2024 e, do padrão "C" para o padrão "D", a partir de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "B", para o padrão "C", a partir de 07 de agosto de 2024 e, do padrão "C" para o padrão "D", a partir de 30 de dezembro de 2025.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.636, DE 23 DE JULHO DE 2026.

"Retifica a Portaria n.º 12.498, de 07 de julho de 2026, que dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos".

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria *nº 12.498, de 07 de julho de 2026,* Publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar o lançamento de férias regulamentares e prêmio para os servidores:

Leia-se:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Bernardes Ribeiro, Fonoaudióloga, período aquisitivo de 2024/2025, com gozo em 20/07/2026 a 29/07/2026.

Lissandra Bau Dalmas, Fisioterapeuta, período aquisitivo de 2025/2026, com gozo em 13/07/2026 a 01/08/2026.

Nyara Benevenuto Lanna, Fonoaudióloga, período aquisitivo de 2024/2025, com gozo em 06/07/2026 a 15/07/2026.

Vanessa Cristina Dias, Fisioterapeuta, período aquisitivo de 2025/2026, com gozo em 20/07/2026 a 29/07/2026.

Férias Prêmio

Lilian Campos Gabrich, Terapeuta Ocupacional, período aquisitivo de 01/02/2008 A 31/01/2013, com gozo em 06/07/2026 a 04/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de Julho de 2026.

ANDRÉA MARA DA CRUZ ALMEIDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

.....

PORTARIA Nº 12.637, 23 DE JULHO DE 2026

Designa, temporária e excepcionalmente, Pregoeira no âmbito do Município de Matozinhos/MG.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento

temporário da servidora efetiva Sinara Ferreira dos Santos que exerce, atualmente, a função;

CONSIDERANDO, ainda, a indisponibilidade de servidores efetivos qualificados e experientes para substituí-lo; e,

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) estabelece que, ao interpretar normas sobre gestão pública, devem ser consideradas as dificuldades e os obstáculos reais do gestor, as exigências das políticas públicas e as circunstâncias práticas que limitaram ou condicionaram sua ação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, temporariamente, a servidora comissionada **Liliana Aparecida Miguel Barbosa**, para exercer a função de Pregoeira no âmbito do Município de Matozinhos/MG.

Parágrafo único. A função será exercida, pela servidora no período compreendido entre 20/07/2026 a 29/07/2026.

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 12.590, 21 de julho de 2026, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20/PMM/2026

Processo Licitatório 59/PMM/2026, Pregão Eletrônico 20/PMM/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o registro de preços, visando à futura e eventual aquisição **de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender à necessidade de suprimento do estoque, garantindo o fornecimento dos materiais de consumo que são de uso comum das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos** com abertura para o dia 06/08/2026 às 09:30h. O edital está disponível no site https://ammlicita.org.br/ e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Matozinhos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.007/25, comunica a intenção de realização do procedimento de Registro de Preços, para a Contratação de empresa para aquisição e Prestação de Serviço de Sinalização Viária horizontal e vertical para atender a Secretaria de Segurança Pública. Para consolidar a manifestação de intenção, o interessado deve informar o quantitativo estimado, até dia 10/08/2026 através do *e-mail*: comprasdiretas@matozinhos.mg.gov.br que determinará a quantidade total do processo. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO FINAL ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA I - PROJETOS LIVRES

#	NOME	NOTA	HABILITAÇÃO
1	GUILHERME JOSÉ MARTINS DINIZ	97	1º LUGAR
2	SARAU DAS ESTAÇÕES	95	2º LUGAR
3	CLAUDINARA TEODORO DE ALMEIDA	85	3º LUGAR
4	DAISE APARECIDA DE JESUS	83	4º LUGAR (COTA)
5	RONALDO DA SILVA ARAÚJO	81	5º LUGAR
6	ALEXSANDER LUCAS CARDOSO	61	6º LUGAR (COTA)

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE ALVES CARVALHO	INABILITADO
2	REGINALDO DOS SANTOS	INABILITADO
3	MARIA EFIGÊNIA DA SILVA	INABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO FINAL ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA II – ARTES URBANAS (SLAMS, OFICINAS E BATALHAS)

#	NOME	NOTA	HABILITAÇÃO
1	ANDRÉ FELIPE FERREIRA MATEUS	95	1º LUGAR (COTA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO FINAL ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA III – PRODUÇÕES MUSICAIS, DANÇAS E ARTES CÊNICAS

#	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	**JARDIM E CIA**	**100**	**1º LUGAR**
2	**BLOCO AS PERDIDAS**	**98**	**2º LUGAR**
3	**LUCINEIA APARECIDA PINHEIRO**	**98**	**3º LUGAR**
4	**ASSOCIAÇÃO JOÃO WENCESLAU JUNQUEIRA**	**94**	**4º LUGAR**
5	**CIA PÉ DE PANO**	**91**	**5º LUGAR**
6	**JOSÉ RICARDO DEL BOCCIO MILIGRANA**	**88**	**6º LUGAR**
7	**ACADEMIA MATOZINHENSE DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES – AMALETRAS**	**86**	**7º LUGAR (COTA)**
8	**CICINHA BARBOSA**	**83**	**8º LUGAR (COTA)**
9	KLEBERSON BRAULIO DOS SANTOS	87	1º SUPLENTE
10	ANDRÉ ALEXANDRE DE MELLO GONÇALVES	83	2º SUPLENTE
11	IZAIAS DE JESUS CLEMENTE	78	3º SUPLENTE
12	JÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	77	4º SUPLENTE
13	JOÃO LUCAS GOMES DE MELLO GONÇALVES	71	5º SUPLENTE
14	VERÔNICA CALDEIRA	71	6º SUPLENTE
15	JOSE GERALDO PEREIRA	70	7º SUPLENTE
16	GABRIEL CARDOSO SANTANA	69	8º SUPLENTE
17	ESTER CLEMENTE ESCOLA DE DANÇA	68	9º SUPLENTE
18	MIRIAM CLEMENTE	67	10º SUPLENTE
19	RAFAEL GOMES DE ARAUJO	65	11º SUPLENTE

PREFEITURA MATOZINHOS
TRABALHO E INOVAÇÃO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

#	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20	THIAGO ROSA SOARES MACIEL	65	12º SUPLENTE
21	ANA MARIA SANTOS	61	13º SUPLENTE
22	JUNIA DA SILVA SOARES GUIMARAES	51	14º SUPLENTE
23	FUNDAÇÃO DIRCE DA SILVEIRA FIGUEIREDO	32	15º SUPLENTE

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	ASFEM - ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE MATOZINHOS	INABILITADO
2	VELHA GUARDA DO SAMBA	INABILITADO
3	LEANDRO PEREIRA DIAS	INABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO FINAL ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA IV – PRODUÇÕES LITERÁRIAS E FOTOGRAFIAS

#	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**CRISTIANE DUARTE ROSÁRIO**	**89**	**1º LUGAR**
2	**MANUELLA CRISTINA DE ASSIS TEIXEIRA**	**71**	**2º LUGAR**
3	**RAVANA JULIETA FERREIRA DE JESUS**	**59**	**3º LUGAR (COTA)**
4	ADRIANA FERREIRA PRODUÇÕES	68	1º SUPLENTE

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	MARIA EFIGÊNIA DA SILVA	INABILITADO
2	THAIS LAYNE ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	INABILITADO
3	CELINA APARECIDA NUNES SOARES	INABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO FINAL ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA V – EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

#	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	CAIO MARKUS MUNIZ BARRETO	92	1º LUGAR
2	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	78	2º LUGAR
3	ITAMARATY COUNTRY CLUBE	75	3º LUGAR
4	RONALDO ARAUJO PRODUTORA LTDA	73	4º LUGAR

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRO DA SILVA SILVEIRA	INABILITADO
2	SORAYA COSTA DE SOUSA VASCONCELOS	INABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO FINAL ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA VI – PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS

#	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO QUINTAL DAS PRETAS	97	1º LUGAR (COTA)
2	QUINTAL DAS MARIAS	91	2º LUGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO FINAL ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA VII – ARTESANATOS, GASTRONOMIAS E OFICINAS DE SABERES TRADICIONAIS

#	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**CLARICE MEDEIROS CARDOSO**	**79**	**1º LUGAR**
2	**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL MATOZINHOS**	**61**	**2º LUGAR**
3	**JANE ROSA DOS SANTOS ALMEIDA**	**52**	**3º LUGAR (COTA)**
4	TALITA JHOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	42	1º SUPLENTE
5	ELAINE CRISTINE MEDEIROS CARDOSO	40	2º SUPLENTE

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	AUREA REGINA RODRIGUES SILVA	INABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO FINAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 002/2026

#	NOME	SITUAÇÃO
1	GUARDA DE MOÇAMBIQUE DE SÃO BENEDITO	HABILITADO
2	GRUPO DE FOLIA DE SANTOS REIS DE MATOZINHOS	HABILITADO
3	ASSOCIAÇÃO BERIMBAU DE CAPOEIRA	HABILITADO
4	GUARDA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE MATOZINHOS	HABILITADO
5	FOLIAS DE SANTOS REIS DE MOCAMBEIRO	HABILITADO
6	GUARDA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE MOCAMBEIRO	HABILITADO
7	CANDOMBE FILHOS DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE MOCAMBEIRO	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

DOS RECURSOS

A comissão de Seleção e Avaliação recebeu e respondeu via e-mail todos os recursos enviados dentro dos prazos estabelecidos pelo edital. Os que excederam os prazos também receberam justificativa sobre a recusa.

Comissão de Seleção e Avaliação

Walice Carvalho dos Santos
Leonardo Bernardo Maciel da Purificação
Lucas Rodrigo da Silva Soares
Kassiane Mendes de Oliveira
Marylane Erika Viana

Matozinhos, 24 de Julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

ERRATA RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

A Comissão de Seleção e Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do Município de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, da autotutela, da publicidade, da transparência e da segurança jurídica, torna pública a presente ERRATA ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para promover a correção de erros materiais identificados na publicação, nos seguintes termos:

1. Retificação da Pontuação do Proponente

Onde se lê:

André Alexandre de Mello Gonçalves – 69 (sessenta e nove) pontos

Leia-se:

André Alexandre de Mello Gonçalves – 83 (oitenta e três) pontos

A presente retificação decorre do reconhecimento da existência de erro material na publicação do Resultado Preliminar, uma vez que a pontuação correta do proponente é de 83 (oitenta e três) pontos, conforme registrado no respectivo Relatório Individual de Avaliação.

2. Retificação da Categoria de Inscrição

Onde se lê:

Categoria 03

Leia-se:

Categoria 07

A presente alteração decorre da constatação de erro material verificado na divulgação do Resultado Preliminar, fazendo constar a correta categoria em que a proposta foi regularmente inscrita, qual seja, Categoria 07, em substituição à informação anteriormente publicada como Categoria 03.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA I - PROJETOS LIVRES

#	NOME	NOTA	HABILITAÇÃO
1	GUILHERME JOSÉ MARTINS DINIZ	97	HABILITADO
2	SARAU DAS ESTAÇÕES	95	HABILITADO
3	CLAUDINARA TEODORO DE ALMEIDA	85	HABILITADO
4	DAISE APARECIDA DE JESUS	83	HABILITADO
5	RONALDO DA SILVA ARAÚJO	81	HABILITADO
6	ALEXSANDER LUCAS CARDOSO	61	HABILITADO

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE ALVES CARVALHO	INABILITADO
2	REGINALDO DOS SANTOS	INABILITADO
3	MARIA EFIGÊNIA DA SILVA	INABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA II – ARTES URBANAS (SLAMS, OFICINAS E BATALHAS)

#	NOME	NOTA	HABILITAÇÃO
1	ANDRÉ FELIPE FERREIRA MATEUS	95	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA III – PRODUÇÕES MUSICAIS, DANÇAS E ARTES CÊNICAS

#	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	**JARDIM E CIA**	**100**	**HABILITADO**
2	**BLOCO AS PERDIDAS**	**98**	**HABILITADO**
3	**LUCINEIA APARECIDA PINHEIRO**	**98**	**HABILITADO**
4	**ASSOCIAÇÃO JOÃO WENCESLAU JUNQUEIRA**	**94**	**HABILITADO**
5	**CIA PÉ DE PANO**	**91**	**HABILITADO**
6	**JOSÉ RICARDO DEL BOCCIO MILIGRANA**	**88**	**HABILITADO**
7	**ACADEMIA MATOZINHENSE DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES – AMALETRAS**	**86**	**HABILITADO**
8	**CICINHA BARBOSA**	**83**	**HABILITADO**
9	KLEBERSON BRAULIO DOS SANTOS	87	**HABILITADO**
10	ANDRÉ ALEXANDRE DE MELLO GONÇALVES	83	**HABILITADO**
11	IZAIAS DE JESUS CLEMENTE	78	**HABILITADO**
12	JÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA	77	**HABILITADO**
13	MIRIAM CLEMENTE	67	**HABILITADO**
14	RAFAEL GOMES DE ARAUJO	65	**HABILITADO**
15	VERONICA CALDEIRA	61	**HABILITADO**
16	ANA MARIA SANTOS	61	**HABILITADO**
17	GABRIEL CARDOSO SANTANA	59	**HABILITADO**
18	ESTER CLEMENTE ESCOLA DE DANÇA	58	**HABILITADO**
19	JOSÉ GERALDO PEREIRA	57	**HABILITADO**

PREFEITURA MATOZINHOS
TRABALHO E INOVAÇÃO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

#	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20	JOÃO LUCAS GOMES DE MELLO GONÇALVES	52	**HABILITADO**
21	JUNIA DA SILVA SOARES GUIMARAES	51	**HABILITADO**
22	THIAGO ROSA SOARES MACIEL	44	**HABILITADO**
23	FUNDAÇÃO DIRCE DA SILVEIRA FIGUEIREDO	32	**HABILITADO**

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	ASFEM - ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE MATOZINHOS	INABILITADO
2	VELHA GUARDA DO SAMBA	INABILITADO
3	LEANDRO PEREIRA DIAS	INABILITADO

Tradição Identidade e Juventude | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER | PREFEITURA MATOZINHOS TRABALHO E INOVAÇÃO! | SNC Sistema Nacional de Cultura | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | MINISTÉRIO DA CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA IV – PRODUÇÕES LITERÁRIAS E FOTOGRAFIAS

#	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**CRISTIANE DUARTE ROSÁRIO**	**89**	**HABILITADO**
2	ADRIANA FERREIRA PRODUÇÕES	68	**HABILITADO**
3	**RAVANA JULIETA FERREIRA DE JESUS**	**59**	**HABILITADO**

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	MARIA EFIGÊNIA DA SILVA	INABILITADO
2	THAIS LAYNE ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	INABILITADO
3	MANUELLA CRISTINA DE ASSIS TEIXEIRA	INABILITADO
4	CELINA APARECIDA NUNES SOARES	INABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA V – EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

#	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	CAIO MARKUS MUNIZ BARRETO	92	HABILITADO
2	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	78	HABILITADO
3	ITAMARATY COUNTRY CLUBE	75	HABILITADO
4	RONALDO ARAUJO PRODUTORA LTDA	73	HABILITADO

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	ALESSANDRO DA SILVA SILVEIRA	INABILITADO
2	SORAYA COSTA DE SOUSA VASCONCELOS	INABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA VI – PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS

#	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO QUINTAL DAS PRETAS	97	HABILITADO
2	QUINTAL DAS MARIAS	91	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Palácio da Cultura - Praça do Rosário, 50 - Centro, Matozinhos - MG
(31) 994590001 | culturaeturismo@matozinhos.mg.gov.br

RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - EDITAL 001/2026

CATEGORIA VII – ARTESANATOS, GASTRONOMIAS E OFICINAS DE SABERES TRADICIONAIS

#	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1	**CLARICE MEDEIROS CARDOSO**	**79**	**HABILITADO**
2	**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL MATOZINHOS**	**61**	**HABILITADO**
3	**JANE ROSA DOS SANTOS ALMEIDA**	**52**	**HABILITADO**
4	TALITA JHOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	42	**HABILITADO**
5	ELAINE CRISTINE MEDEIROS CARDOSO	40	**HABILITADO**

INABILITADOS

#	NOME	SITUAÇÃO
1	AUREA REGINA RODRIGUES SILVA	INABILITADO